



CORGRAF

CÓDIGO DE CONDUTA

CORGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA

Rua Honesta de Souza Rausis, 321, Colombo - PR

“A ética e a transparência são as bases sólidas sobre as quais se constrói a confiança.”



MENSAGEM DA DIRETORIA

Caros colaboradores,

É com profunda seriedade e comprometimento que a Diretoria da Corgraf Gráfica e Editora Ltda se dirige a todos os membros desta respeitável instituição. Como empresa que busca não apenas a excelência nos serviços prestados, mas também a construção de um ambiente de trabalho ético, respeitoso e seguro, é imperativo estabelecermos diretrizes claras de conduta.

Entendemos que a conduta ética e o comportamento responsável são fundamentais não apenas para o sucesso empresarial, mas também para o bem-estar de todos os envolvidos em nossa jornada. Assim, é com o objetivo de orientar e nortear as ações de cada um de nós que apresentamos o nosso Código de Conduta.

Este documento não é apenas uma formalidade, mas sim um compromisso assumido por cada indivíduo que faz parte da nossa equipe. Nele estão expressos os valores pelos quais nos pautamos, as normas de comportamento que devemos seguir e as consequências para aqueles que desrespeitarem tais princípios.

Ressaltamos que a ética, a integridade e o respeito são pilares inegociáveis em nossa empresa. Esperamos que cada um de vocês se comprometa integralmente em seguir as diretrizes estabelecidas, contribuindo assim para a construção de um ambiente de trabalho saudável e produtivo.

A Diretoria está plenamente comprometida em zelar pela aplicação deste Código de Conduta, bem como em garantir que todos os colaboradores tenham acesso a ele e compreendam a sua importância. Contamos com a colaboração e o comprometimento de cada um para fazer da Corgraf Gráfica e Editora Ltda uma empresa cada vez mais forte e respeitada.

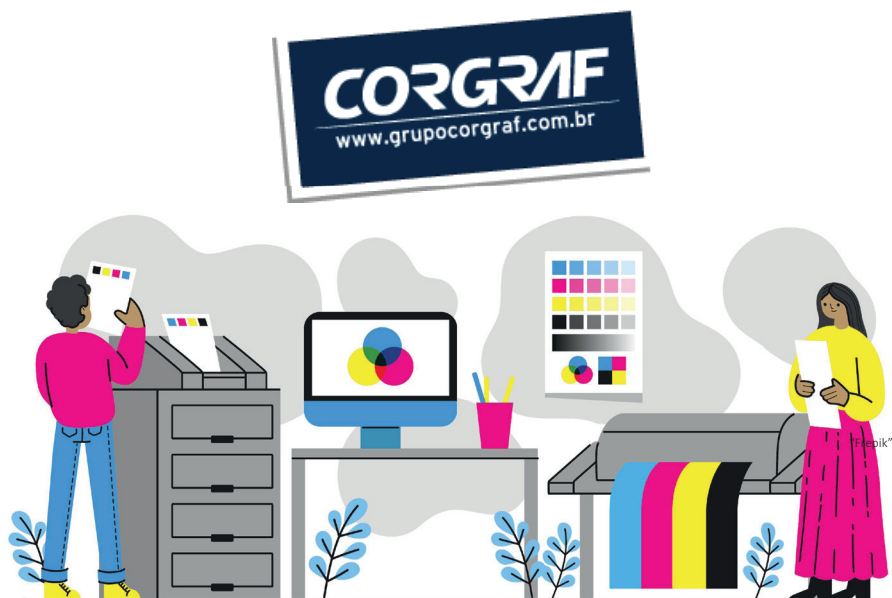
Atenciosamente,



Vicente Linares, André Linares e David Navarro

APRESENTAÇÃO

Fundado há mais de 40 anos, o Grupo Corgraf solidificou-se no mercado por sua excelência em serviços gráficos de qualidade. Devido a exigência do mercado, nos tornamos diligentes quanto à capacidade gráfica e ao compromisso ético, itens fundamentais em qualquer prestação de serviço, o Grupo Corgraf ampliou sua infraestrutura e se preparou para acompanhar a evolução do mundo empreendedor e estar cada vez mais inserido neste panorama de evolução da indústria. A Corgraf está a frente do seu tempo e tem toda a tecnologia para produzir seu impresso com excelência.



CONHEÇA NOSSOS OBJETIVOS

A **Corgraf** é responsável por encontrar e executar de forma excelente soluções **gráficas para qualquer desafio** que os clientes tenham.

Estamos em constante mudança para estar sempre a frente e te trazer o **melhor da tecnologia em impressos e acabamentos**.

Entendemos que a exigência quanto à capacidade gráfica e ao compromisso ético são itens fundamentais em qualquer trabalho executado.

Que tal conhecer mais de perto a operação da Corgraf? Aponte a câmera do celular para o QR Code abaixo e experimente uma imersão em 360° pela nossa produção.



APONTE A CAMERA



Missão



Visão



Valores

MISSÃO

Produzir com excelência materiais gráficos que superem a expectativa do cliente, promovendo ao mesmo tempo práticas sustentáveis e responsáveis.

VISÃO

Ser a primeira opção para soluções gráficas de projetos que demandem o mais alto nível de qualidade e confiabilidade, independente do nível de complexidade, nos segmentos promocional, editorial e de embalagem, enquanto lideramos a adoção de princípios ESG (Ambientais, Sociais e de Governança) em nossa indústria.

VALORES

- Diligência;
- Inovação;
- Responsabilidade ambiental e social;
- Respeito às comunidades e ao meio ambiente.

INTRODUÇÃO

Nos orgulhamos dos nossos anos de experiência. A Corgraf começou como um sonho de dois amigos que construíram ao longo do tempo um dos parques gráficos mais completos do estado do Paraná e hoje se coloca entre as melhores gráficas do Brasil, a essência está na paixão pelo que faz, em seus resultados e na busca constante e incansável em atingir um resultado excelente que surpreenda os clientes.

Para que o ótimo nível de resultados seja sempre mantido, contamos com o auxílio de uma equipe de profissionais preparados, envolvidos no processo desde a concepção até o resultado final, para assessorar e facilitar as negociações, garantindo a qualidade de impressão a todos os clientes.

E, apesar dos anos de trabalho da Corgraf, sua história está apenas começando, sabemos que as tecnologias sempre se renovam, assim como os desafios e sempre haverá uma nova e fascinante história de sucesso para contar.



GLOSSÁRIO

- Cliente: Pessoa ou entidade que adquire materiais gráficos da Corgraf em troca de pagamento ou remuneração.
- Colaborador: são pessoas contratadas e remuneradas pela Corgraf com vínculo empregatício.
- Compliance: palavra que se origina do verbo inglês “to comply”, significando cumprir, satisfazer, executar uma ação. Não há uma tradução correspondente para o português. Entendemos que “Compliance” significa estar em conformidade com as normas e leis internas e externas que regulam uma organização. “Fazer a coisa certa, sempre!”.
- Dirigente: são pessoas que fazem parte da Diretoria da Corgraf, com autoridade e responsabilidade definida no Contrato Social.
- Membros integrantes: São as pessoas que compõem a Diretoria, colaboradores e parceiros da Corgraf.
- Partes interessadas: São todos os envolvidos e interessados em realizar uma ação, dentro das normas legais aplicáveis.
- Prestadores de serviço: É a pessoa física ou jurídica contratada para realizar algum tipo de trabalho. Pode ser uma consultoria, serviços de limpeza, operações gráficas terceirizadas, etc

SUMÁRIO

MENSAGEM DA DIRETORIA	3
APRESENTAÇÃO	5
CONHEÇA NOSSOS OBJETIVOS	6
MISSÃO, VISÃO E VALORES	7
VISÃO	7
VALORES	7
INTRODUÇÃO	8
GLOSSÁRIO	9
A QUEM E COMO O CÓDIGO SE APLICA	12
NORMAS DE CONDUTA	13
Conflito de Interesses	13
Caso para análise:	15
Doações, Brindes, Presentes, Hospitalidades e Patrocínios.	15
Caso para análise:	17
Combate à Corrupção	17
Caso para análise:	18
Lavagem de Dinheiro	18
Imagem e Reputação	19
Atividades Paralelas	20
RELACIONAMENTOS	21

Entre Colaboradores	21
O que se entende por “facilitação”? É ilegal?	22
Caso para análise:	22
Com Concorrentes	22
Com Fornecedores	23
Caso para análise:	24
Com Parceiros Comerciais.....	24
Com Agentes Públicos ou Políticos	25
Caso para análise:	26
GESTÃO DA INFORMAÇÃO.....	27
Informações Financeiras e Contábeis.....	27
Sigilo e Confidencialidade	28
Patrimônio, Uso da Internet e Meio Eletrônicos.....	28
Caso para análise:	29
GESTÃO DE PESSOAS	30
Contratação.....	30
Discriminação e Assédio	31
Caso para análise:	31
Meio Ambiente, Saúde e Segurança	32
GESTÃO DO CÓDIGO.....	33
VIOLAÇÕES AO CÓDIGO	34
TERMO DE ADESÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA DA CORGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA	36

A QUEM E COMO O CÓDIGO SE APLICA.

O Código de Conduta aplica-se a todas as pessoas que tenham qualquer relação com a Corgraf, tanto interna quanto externamente, sejam membros integrantes, profissionais, clientes, fornecedores, parceiros e prestadores de serviço.

Lembre-se: cada um de nós é responsável pela aplicação integral deste Código!

É nosso dever seguir as leis e os regulamentos externos e internos, sendo um exemplo e referência de instituição no setor industrial e iniciativas de integridade corporativa. Portanto, se tiver dúvidas sobre qual o dispositivo legal correto para cada caso ou sobre a sua própria ação, lembre-se sempre de refletir:

- A ação é legal?
- É ética?
- É socialmente responsável?
- Cumpre o Código de Conduta e nossos valores?
- Parece apropriada (será que ficaria bem no jornal?)?
- Promove a reputação da Corgraf como uma organização ética?

Se você não conseguir responder “sim” para todas as questões acima, contate a equipe de Compliance ou utilize o Canal de Ética antes de agir.



"Frepik"

NORMAS DE CONDUTA

Conflito de Interesses

Um conflito de interesses ocorre quando um interesse pessoal ou de terceiros com quem você tenha relacionamento se sobreponham aos nossos, da Corgraf. Nem sempre o conflito é real, ou seja, já está materializado. Por isso, fique atento(a): conflitos podem ser potenciais (ainda prestes a ocorrer no futuro) ou aparentes (dão a aparência de serem). Caso haja interesse próprio do colaborador, cliente ou fornecedor, contrapondo aos da Corgraf, todos os envolvidos estarão em situação de risco. Desde pequenos favores, o repasse de alguma informação até atos de corrupção pode ser interpretado como conflitos de interesse, podendo ocasionar situações negativas para a Corgraf. Saiba quais são os principais tipos de conflito com os quais você pode se deparar:

1. Existência de parentesco de colaboradores com fornecedores, prestadores de serviço, parceiros comerciais e em órgãos públicos - pode gerar aparência ou ato de corrupção;
2. Existência de Pessoas Politicamente Expostas (PEP) no quadro de partes interessadas da CORGRAF, que mantenham relacionamento com nossos colaboradores e/ou clientes;
3. Existência de colaboradores com alguma relação com outras instituições concorrentes ou parentes com relação comercial com a CORGRAF;
4. Seus interesses particulares serem divergentes dos da CORGRAF, podendo colocar em risco nossos objetivos e nossa imagem em uma tomada de decisão estratégica;
5. Usar a CORGRAF para angariar clientes ou clientes em outros negócios paralelos;
6. Utilização de dinheiro da CORGRAF para fins pessoais.

No entanto, as situações não se limitam às mencionadas acima! O que fazer quando o colaborador da CORGRAF estiver de frente a um conflito de interesses?

Comunique sem demora ao seu superior imediato ou no Canal de Ética!



A CORGRAF deve regulamentar a conduta do colaborador, voluntário e parceiros quando houver conflito de interesses. Ninguém tem o direito de obter vantagem pessoal de qualquer espécie. Todos somos responsáveis pela identificação do conflito de interesses, realizando as devidas comunicações necessárias.

Caso para análise:

Um colaborador da CORGRAF tem um parente que trabalha em um fornecedor de materiais e produtos gráficos utilizados pela CORGRAF. Tal situação pode aparentar um potencial conflito de interesses. Qual a atitude correta a ser tomada se você estiver presente nesse conflito? Comunicar o seu superior imediato e/ou o Compliance da CORGRAF. Em qualquer caso, não devemos ocultar informações pois podem gerar consequências negativas para você e também para a CORGRAF. Seja transparente!

Doações, Brindes, Presentes, Hospitalidades e Patrocínios.

Bens: correspondem a tudo que pode ser pecuniariamente estimado, ou seja, avaliado em dinheiro. Ex: carro, imóvel, etc.

Doações: valores recebidos em espécie e/ou depositados em conta da CORGRAF.

Brindes: objetos de pequeno valor, oferecidos por clientes, fornecedores, políticos, servidores públicos e de outras instituições.

Presentes: objetos de valor significativo, oferecidos por clientes, fornecedores, políticos, servidores públicos e de outras instituições.

Hospitalidades: benefícios concedidos por clientes, fornecedores, políticos, servidores públicos e demais

instituições, para um colaborador da CORGRAF. Ex: Despesas com viagens, passagens aéreas, alimentação e hospedagem.

Patrocínios: Trata-se de doação efetuada por pessoa física ou jurídica, com a finalidade específica de divulgar as atividades e promover o desenvolvimento dos profissionais da CORGRAF. Este tipo de doação pode gerar uma contrapartida para o patrocinador, como por exemplo, divulgação da marca do patrocinador em redes sociais, banners, etc.

Nossos colaboradores devem recusar o recebimento de qualquer brinde, presente, hospitalidade ou benefício em caráter pessoal e nominal que venha de pessoas físicas, empresas privadas e órgãos públicos. O oferecimento desses benefícios também é proibido. Esse tipo de ação pode dar a entender para nossos públicos internos e externos que você

“Frepik”



está sendo beneficiado(a) de alguma forma! Se tiver dúvidas, consulte! No entanto, brindes institucionais, tais como: agendas, calendários, canetas e outros, contendo logomarca da empresa doadora e sem valor de mercado, são permitidos para fins de manutenção do nosso bom relacionamento com nossos parceiros, mesmo que sejam nominais.

Temos a obrigação de manter nossa documentação de receitas e despesas devidamente registrada nos controles contábeis, refletindo de forma fidedigna a realidade. No entanto, erros podem ocorrer. Caso sejam identificados, devem ser prontamente informados ou corrigidos. Caso isso não ocorra ou essas informações sejam alteradas e/ou modificadas de forma deliberada, podemos estar diante de uma não conformidade e, até mesmo, uma possível fraude.

Caso para análise:

Posso aceitar ou oferecer convite para fornecedor, cliente ou parceiro para um evento sem interesse ou finalidade profissional? E se for um almoço ou jantar? Ou uma viagem? Os colaboradores e dirigentes da CORGRAF devem recusar toda e qualquer espécie de brindes, presentes, hospitalidades ou benefícios oferecidos por terceiros (pessoa física, jurídica ou entidade governamental), conforme previsto no Código de Conduta da CORGRAF.

Combate à Corrupção

Você sabe o que é corrupção? De acordo com o art. 5º da Lei 12.846/13, os atos de “prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada” podem ser caracterizados como corrupção! Consulte a Lei e veja os outros incisos do Artigo!

É proibido prometer, oferecer ou dar qualquer vantagem indevida em nome da CORGRAF, de forma direta ou indireta, a agentes públicos ou a outras organizações com a finalidade de induzir qualquer indivíduo a praticar ato ilegal em favor da CORGRAF, seus colaboradores. Também não permitimos que sejam aceitas vantagens indevidas provenientes de agentes públicos, funcionários de qualquer empresa ou instituição e pessoas físicas em geral.

Se ocorrer qualquer situação que venha de encontro aos valores e propósitos da CORGRAF, comunique imediatamente no Canal de Ética.

Caso para análise:

Suponha que a CORGRAF necessite emitir um documento público ou oficial com urgência, mas o atendente responsável diz que só será possível se ele “tiver alguma vantagem nisso”. Nesse caso, como proceder? Procure a Ouvidoria, o Canal de Ética ou setor responsável da entidade pública e realize a denúncia da conduta irregular do agente, se possível complementando seu relato com provas documentais ou outras evidências comprobatórias. A simples promessa de uma vantagem a um agente público pode caracterizar um ato de corrupção!

Lavagem de Dinheiro

Você sabe o que é Lavagem de Dinheiro? A lavagem de dinheiro é uma prática que visa esconder a origem ilícita de ativos financeiros ou bens patrimoniais, tentando dar a aparência de licitude. Transações em dinheiro sempre chamam a atenção para esse tipo de não conformidade. Por isso, o recebimento de bens e outros materiais com valor significativo ou com valores fora da realidade de mercado deve ser imediatamente comunicado no Canal de Ética ou ao Conselho Fiscal. Para mais detalhes sobre como prevenir a lavagem de dinheiro, consulte a Política de PLD-FT da CORGRAF!

Imagem e Reputação

Por que proteger a Imagem e Reputação? São o nosso maior patrimônio. A imagem e reputação da CORGRAF estão intimamente ligadas a como nos posicionamos publicamente e ao cuidado com a divulgação de dados, atos e fatos que sejam expressamente verídicos. Devemos estar atentos à elaboração de material de divulgação, textos, publicações e expressões usadas em manifestações públicas. A não observância de qualquer dos critérios postulados neste Código podem levar à perda da reputação da CORGRAF e a ter sua imagem denegrida. Portanto, todos os envolvidos com a CORGRAF devem:

- Cumprir integralmente as leis e demais requisitos regulatórios aplicáveis;
- Respeitar a diversidade de toda a natureza e a dignidade pessoal de todos os seres humanos; não sendo tolerados atos de discriminação, racismo, assédio moral ou sexual;



- Empenhar-se em manter e promover a boa imagem e reputação da CORGRAF;
- Agir de maneira transparente e honesta no interesse da CORGRAF e bem-estar da sociedade.

Atividades Paralelas

De que se trata? São consideradas atividades paralelas aquelas desempenhadas em outra atividade profissional, além da realizada na CORGRAF. Essas funções ficam condicionadas a situações que não conflitem com os interesses da Organização. Veja alguns exemplos de atividades que podem gerar conflito de interesses com a sua atuação:

- Vínculo a empresas que prestem serviços de assessoria ou qualquer outra atividade à CORGRAF;
- Execução de trabalhos que não sejam relacionados às atividades da CORGRAF, caracterizados como trabalhos estranhos, sendo vedada também a venda de produto ou serviço de qualquer tipo nas instalações da CORGRAF, independentemente de ser durante ou fora dos horários de expediente normal de trabalho;
- Realizar assessoria particular para as famílias dos clientes atendidos.



RELACIONAMENTOS

Entre Colaboradores

O responsável pela área de Compliance deve relacionar-se de forma definida com as principais funções internas da CORGRAF, tais como: recursos humanos, financeiro, jurídico, suprimentos, marketing, operacional, entre outras. Devem, conjuntamente, estabelecer os limites de atuação de cada função e as competências definidas (quem pode autorizar despesas, limites, etc.). É importante o relacionamento cordial entre os colaboradores, com diálogo franco e construtivo.

Estão proibidos de conceder ou oferecer propina, suborno, pagamento de facilitação e qualquer outro benefício que se configure vantagem indevida, seja diretamente ou por meio de terceiros.



O que se entende por “facilitação”? É ilegal?

Entende-se por facilitação qualquer tipo de benefício ou vantagem, geralmente em dinheiro e de pequeno valor, oferecido a uma pessoa física em caráter ilícito. É ilegal e imoral. É uma modalidade de corrupção a ser impedida.

Caso para análise:

Você está participando de um evento. Ao sair, você precisa pegar seu carro no estacionamento e tem uma fila enorme na sua frente. Você dá um jeito de agilizar e oferece R\$ 20,00 para o manobrista trazer o seu carro antes dos demais. O valor oferecido vai direto para o bolso do manobrista e não para o caixa. Você facilitou sua vida, mas não foi correto com os demais e corrompeu o manobrista.

Com Concorrentes

Zeze sempre pela concorrência leal e não se engaje em atividades ou negócios lesivos à CORGRAF, ao cliente, à administração pública ou à sociedade. Não se relacione com pessoas físicas ou jurídicas objetivando acordos com relação a preços, qualidade dos materiais, divisão de mercado, território, ou atitudes que prejudiquem a competição sadia e a preservação da integridade física ou moral dos clientes. Não estabeleça acordos com concorrentes ilícitos, nem busque obter e usar informações confidenciais de concorrentes.



Com Fornecedores

Relacionamentos com fornecedores são complexos e recorrentes. Durante essas interações, recusar qualquer oferecimento de vantagem, pois podem se configurar em atos de corrupção, fazendo cumprir todas as leis aplicáveis. Os nossos fornecedores de materiais e/ou serviços devem agir de acordo com os princípios legais e nossos colaboradores devem auxiliar no seu monitoramento. Na CORGRAF não mantemos relacionamentos com fornecedores que utilizem trabalho escravo, mão de obra infantil ou fomentem outros ilícitos. Nossos fornecedores devem:

- Assumir responsabilidades pela saúde e segurança de seus colaboradores
- Agir de acordo com as normas locais e internacionais aplicáveis e relativas à proteção ambiental

Caso para análise:

Um fornecedor me ofereceu uma comissão do contrato para que eu opte por comprar com a sua empresa ao invés do concorrente. Como posso denunciar sem que eu sofra retaliações? Procure o canal de ética da empresa e verifique se existe a opção de denúncia anônima. No momento de formular a demanda é importante que envie anexos eventuais documentos ou fotos que comprovem a conduta ilícita do agente. Caso a empresa do respectivo fornecedor não possua um canal de comunicação adequado, é recomendado que a organização encerre todos os negócios pactuados com essa empresa (pessoa jurídica) e colaboradores (pessoa física), optando por outras opções de fornecedor. Mesmo que o fornecimento seja de algo superficial, talvez não tão importante para a organização, é imprescindível que se adotem as medidas necessárias para encerrar eventuais contratos e prestações de serviço, considerando o risco que a organização está sendo exposta ao se relacionar com terceiros de má-fé, podendo gerar consequências e prejuízos imensuráveis. Todos os nossos fornecedores devem conhecer as nossas regras de integridade, prezando pelo fortalecimento de um ciclo que valorize e endosse práticas de conformidade.

Com Parceiros Comerciais

Nossos parceiros falam em nosso nome e são essenciais para o bom desenvolvimento das atividades da CORGRAF. Assegure que eles entendam e cumpram nossos princípios, estando alinhados a este Código, à nossa missão e nossos valores. Acompanhe as atividades dos parceiros, de modo a assegurar que cumpram os princípios de ética e integridade e, caso tenham dúvidas, ajude-os ou indique o Canal de Ética da CORGRAF para relatarem possíveis inconformidades. Não utilize os parceiros, em nenhuma circunstância, para qualquer

atividade ilícita ou que contrarie nosso Código de Conduta, bem como para se beneficiar de um relacionamento profissional para fins pessoais. Ao contratar parceiros comerciais, cujo contrato seja de alto valor ou de risco, a Diretoria da CORGRAF deve consultar antecipadamente informações sobre a integridade do mesmo, nos aspectos financeiros, contábeis e reputacionais, procedendo com as devidas diligências prévias. Parceiros comerciais que eventualmente atuem em nosso nome por meio de procuração devem observar os preceitos de ética e integridade estabelecidos na Lei Anticorrupção.

Com Agentes Públicos ou Políticos

Conduza com cautela as relações com agentes públicos e pessoas expostas politicamente, considerando que cargos públicos desse tipo geralmente estão filiados a algum partido político, momento em que é importante manter a neutralidade em relação a posicionamentos e declarações feitas nas mídias. Informe previamente ao agente público a respeito dos princípios e regras da CORGRAF sobre compliance e integridade, bem como as medidas anticorrupção e prevenção à lavagem de dinheiro contidas nas políticas internas e regras de conduta da organização. Evite encontrar-se sozinho (reuniões individuais) com esses agentes, devendo, sempre que possível, estar na presença de mais um colaborador, de modo a prevenir o risco de eventuais questionamentos futuros. Sempre mantenha a transparência daquilo que está sendo desenvolvido junto aos agentes públicos, como: relatório de atividades, atas de reuniões, mensagens eletrônicas com linguagem clara e objetiva (para evitar interpretações diversas) e formalize o conteúdo de conversas telefônicas (você pode redigir um e-mail

e encaminhar para os interessados, inclusive ao agente público, por exemplo). Não obstrua ações de entidades fiscalizatórias: se eventualmente a CORGRAF for fiscalizada por algum órgão de controle, adote uma postura formal, transparente e respeitosa frente ao agente público. Criar embaraços ou tentar impedir as atividades do agente podem gerar consequências individuais e para a Organização.

Caso para análise:

Tenho afiliação ou militância político partidária e gostaria de distribuir material de campanha do meu partido na CORGRAF. Isso é possível? Tal prática não é permitida, pois expõe a organização a eventuais conflitos de interesse e riscos reputacionais (prejuízo à imagem). O que um cliente de outra inclinação político partidária poderia pensar disso?



GESTÃO DA INFORMAÇÃO

Consideramos as nossas informações valiosas e de suma importância aos projetos e desenvolvimento da CORGRAF. Por isso, não permitimos que nenhum registro ou dado sobre a Organização seja exposto ou compartilhado com terceiros sem a prévia análise e consentimento da Diretoria. A segurança de uma informação é garantida por três critérios: integridade, disponibilidade e confidencialidade!

Informações Financeiras e Contábeis

Os registros e as demonstrações contábeis e financeiras devem garantir a legalidade e transparência da CORGRAF, mantendo a conservação e guarda dos documentos hábeis e legais registrados dentro das normas e resoluções contábeis e legislação vigente. Esses documentos devem estar disponíveis e de fácil acesso aos interessados, com clareza nas notas explicativas e de fácil entendimento dos atos ou fatos ocorridos. Cabe a todos os envolvidos com a CORGRAF trabalhar para assegurar a precisão e transparência das informações, dos relatórios financeiros, contábeis, dos documentos e demais comunicações oficiais da organização. A transparência nos indicadores, números e relatórios gerenciais permeiam a governança da CORGRAF, sendo que, para divulgação ou exposição, essas informações precisam ser analisadas previamente acerca da finalidade e necessidade, facultado a participação da Diretoria de modo individual ou coletiva nos processos de auditoria, prevalecendo o regramento da Assembleia sobre esse quesito.

Sigilo e Confidencialidade

A CORGRAF preza pelo sigilo e confidencialidade das informações internas, seja quanto aos membros da instituição ou de terceiros integrantes. Estabelecemos diretrizes e processos de controle interno para garantir que haja sigilo nestas tratativas de acordo com os requisitos legais, ficando a cargo da Diretoria analisar e, se necessário, compartilhar apenas as informações relevantes tão somente da própria instituição, sem que haja citação ou exposição de pessoa física sem prévio consentimento.

Patrimônio, Uso da Internet e Meio Eletrônicos

Cabe a todos os envolvidos com a CORGRAF zelar pela conservação dos nossos ativos, que compreendem instalações, equipamentos, móveis, valores e outros. O patrimônio da CORGRAF não deve ser utilizado para benefício de terceiros. Os nossos recursos de internet e tecnologia, bem como a telefonia, e-mails, acessos a equipamentos, software, hardware, entre outros, são de uso exclusivo para o desempenho das atividades administrativas e operacionais. Se necessário o uso para finalidade pessoal ou de terceiros, solicite ao TI senha de acesso específico para este fim. É vedado o uso de equipamentos de terceiros não autorizados, o acesso a redes e conexões incompatíveis à finalidade da CORGRAF, bem como o uso de pendrive ou outro meio que possa trazer danos à Organização.

Caso para análise:

Tenho conhecimento de que membros e/ou colaboradores estão com cursos educacionais em andamento, sendo que utilizam os materiais da empresa para imprimir suas atividades de classe. Isso é permitido? Esta é uma política que deve estar prevista no Código de Conduta da organização e procedimentos internos. Caso não haja previsão sobre esse tipo de situação, busque informações com seu superior para descobrir se é permitido ou não, em contrário, relate o ocorrido nos canais de comunicação específicos para denúncias de irregularidades.



GESTÃO DE PESSOAS

As pessoas são nosso maior patrimônio. Reconhecemos e valorizamos nossos colaboradores e voluntários por sua competência e como instituição trabalhamos em prol de realizar uma prestação de serviço de qualidade e eficiente. Estamos sempre abertos a ofertar e receber mão de obra de diversas frentes, respeitando a legislação vigente e o desenvolvimento social. Preferencialmente sugerimos que não haja favorecimento familiar e que na ocorrência de grau de parentesco sejam desempenhadas atividades em setores distintos, sem que haja grau de subordinação direta entre estes.

Contratação

A contratação de colaboradores da CORGRAF será realizada mediante oportunidade disponível, prevalecendo as regras da CLT para esta condição. Quando voluntário, estes poderão realizar cadastro junto à CORGRAF e, mediante avaliação da Diretoria, será realizado contrato específico para esta condição. Quanto a terceiros e/ou prestadores de serviços



autônomo, estes deverão passar pelo procedimento padrão, mediante formalização legal desta condição. Nenhuma pessoa poderá realizar atividades em nome da CORGRAF sem que esteja formalmente regularizado para tal condição.

Discriminação e Assédio

Atuamos em prol de uma sociedade igualitária, respeitando a individualidade e os direitos humanos. Por isso, não permitimos qualquer tipo de discriminação, quer seja por incapacidade física ou mental, quer seja por raça, cor, religião, crença, gênero, idade, status social, origem familiar, orientação sexual, entre outras. A conduta assediadora de ordem moral ou sexual é totalmente desaprovada, podendo a CORGRAF tomar as medidas disciplinares, legais e sancionatórias necessárias para cessar a não conformidade tão logo quanto possível.

O assédio moral é caracterizado por uma conduta frequente, direcionada e com a intenção de desestabilizar a vítima física ou psicologicamente!

Caso para análise:

Estou recebendo ameaças de demissão pelo meu superior por não concordar com sua maneira de fazer as coisas. O que devo fazer? Você pode estar diante de um possível caso de assédio moral, que sempre tem a intenção de desestabilizar a vítima física ou psicologicamente, levando-a a um pedido de demissão. Se isso estiver acontecendo, relate a situação no canal de ética (** endereço do canal de ética e integridade ***) e detalhe a ocorrência dos fatos a fim de possibilitar uma investigação do caso.

Meio Ambiente, Saúde e Segurança

Prezamos pela sustentabilidade e, por isso, devemos adotar todas as medidas preventivas de destinação de resíduos com base na preservação e conservação ambiental. Nosso principal foco é a saúde: nos dispomos e não mediremos esforços pela melhoria da qualidade de vida de nossos clientes, bem como de nossos colaboradores e demais integrantes da CORGRAF. De modo a preservar a integridade física, mental e moral de nossa equipe, estimulamos que todos adotem medidas de trabalho seguro, façam uso obrigatório dos equipamentos de proteção, adotem as medidas de prevenção de riscos e observem as normas e legislação da segurança do trabalho.



GESTÃO DO CÓDIGO

A gestão do Código de Conduta refere-se à promoção e disseminação de seu conteúdo, bem como a supervisão e aplicação de medidas disciplinares quando assim se fizer necessário, sempre atento aos valores da Organização. O Comitê de Compliance é responsável pela gestão do Código, sendo composto por membros capacitados para gerir questões relacionadas a possíveis desvios de conduta e não conformidades em geral. Dentre as responsabilidades de gestão do Código, podemos citar:

- Revisitar e realizar a atualização, quando aplicável, desse Código de Conduta;
- Avaliar as violações do Código de Conduta encaminhadas através do Canal de Ética;
- Analisar os casos mais graves cometidos contra o Código e recomendar as medidas disciplinares cabíveis e garantir a sua aplicabilidade;
- Emitir recomendações sobre situações de potencial conflito de interesses entre as partes envolvidas;
- Assegurar a existência e a manutenção do Canal de Ética como um canal de comunicação permanente.

A aprovação deste Código é de responsabilidade dos membros da Diretoria da CORGRAF, cabendo aos colaboradores garantir que todos conheçam e apliquem corretamente os preceitos contidos neste Código, que deve servir como parâmetro de conduta das nossas ações.

VIOLAÇÕES AO CÓDIGO

No decorrer das atividades desenvolvidas pela CORGRAF é possível nos depararmos com situações que indiquem desvio de conduta, de modo que as políticas, procedimentos internos e a legislação vigente preveem a possibilidade de responsabilização aos envolvidos quando praticarem atos em desacordo com o nosso Código. Quando comprovado o desvio de conduta, serão aplicadas medidas compatíveis com a gravidade dos fatos, dentre as quais poderão ser:

- Advertência verbal ou escrita;
- Suspensão;
- Desligamento;
- Destituição;
- Afastamento;
- Rescisão do contrato de trabalho ou de prestação de serviços.

Casos que envolvam conduta ilícita poderão ser encaminhados às autoridades competentes a fim de determinarem o melhor tratamento e eventual responsabilização nas áreas cível, administrativa e criminal. Por outro lado, a partir da identificação de situações específicas de desvio de conduta também se faz possível dar origem a ações corretivas ou de aperfeiçoamento dos instrumentos normativos vigentes, como revisão de normas, procedimentos, treinamentos e até mesmo do próprio Código, dentre outras ações.

Todo e qualquer indício de ato ou comportamento incompatível que possam representar violação ao Código de Conduta, das políticas, dos procedimentos internos ou da legislação vigente à qual nossa organização está submetida, deve obrigatoriamente ser reportado. Isso pode ser feito diretamente no Canal de Ética. Caso seja comprovado o desvio de conduta, serão tomadas as medidas necessárias. Neste canal todos podem se comunicar de maneira confidencial e segura, seja público interno ou externo.

http://www.grupocorgraf.com.br/canal_de_etica

Apesar de não ser obrigatória, a opção de identificar-se é muito importante caso haja necessidade de se realizar alguma diligência, ou seja, quando porventura se precisar de alguma informação complementar. A pessoa que apresentar relato de qualquer indício de violação a este Código de Conduta não sofrerá nenhum tipo de retaliação, considerando que o faça com responsabilidade e de acordo com o Princípio da Boa-Fé.



TERMO DE ADESÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA DA CORGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA

É muito importante que você tome conhecimento dos princípios e diretrizes trazidas neste Código, pois representam parâmetros de conduta ética e íntegra a serem observados por todos (membros, colaboradores, funcionários e terceiros prestadores de serviço). Em razão disso precisamos que você declare:

1. Recebi, li e compreendi o Código de Conduta da CORGRAF;
2. Concordo com as regras e orientações nele contidas;
3. Comprometo-me a cumpri-lo integralmente, disseminando-o entre meus colegas e ajudando a fiscalizar sua implementação.

Nome Completo:

CPF:

Função :

CORGRAF

